



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
e-mail camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2021

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.069.238,97 (Um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	Manut. do Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	6.071,50
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Mun de Saúde	3.3.90.30	85.993,97
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	Manut. do Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	12.469,55
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Mun de Saúde	3.3.90.30	53.206,55
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Mun de Saúde	3.3.90.39	15.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	539.067,53
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	Manut. do Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	12.002,05
000	09	001	08.244.1700.2024	331024	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.30	12.594,82
000	06	001	15.451.1303.2015	33501	Manut. Ativ. Obras, Urb. e Serv Púb	4.4.90.52	61.061,96
000	06	001	15.451.1303.2015	33507	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv Púb	3.3.90.30	35.434,34
000	03	001	04.122.1104.2006	3000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.91.97	236.336,70
TOTAL							R\$ 1.069.238,97

Nomenclaturas das Fontes: 33325 –Convênio Aquisição Equipamento/Material Permanente – Exerc. Anterior; 33494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior; 33326 – Prog Estadual P/ Aq de Veiculos e/ou Equip Para o Transporte Sanitario - Exerc. Anterior; 33495 – Atenção Básica - Exerc. Anterior; 33497 - Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior; 331024 - Auxílio Financeiro p/ ações de Saúde Assist Social COVID-19 L.C 173/2020 - Exerc. Anterior; 33501 - Alienação de Bens Não Vinculados - Exerc. Anterior; 33507 - COSIP contribuições p/ Iluminação Publica - Exerc. Anterior; 3000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exerc. Anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 30 de Março de 2021.

Edson Botelho
Presidente